



PROCESSO Nº 105/13

PROTOCOLO Nº 11.672.601 - 7

PARECER CEE/CEMEP Nº 563/13

APROVADO EM 02/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2698/12-SUED/SEED, de 30/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 25/10/12, de interesse do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional de Toledo que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Paraná, nº 299, Jardim Porto Alegre, do município de Toledo, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4182/11, de 29/09/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 10).

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 20)

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Carga horária: 1133 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 vagas por turma



PROCESSO N° 105/13

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.3 Justificativa (fl.07)

(...)

A área de informática está no cotidiano do trabalho e em todos os setores econômicos, presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim, é uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico, na área de informática são importantes na disseminação e popularização da mesma. Uma parcela da população jovem que concluiu o Ensino Médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos em nível superior, mas pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades...

Os objetivos estão descritos à fl. 19.

1.4 Perfil Profissional (fl.20)

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática está apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 105/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Irmãos Inácio Ltda.
- Sperotto Contadores Associados Ltda.
- Eco Contabilidade Ltda.
- Ficagna Contabilidade e Assessoria Empresarial Ltda.
- Medeiros Serviços Contábeis Ltda.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.

44 a 53.


1.6 Organização Curricular

O curso apresenta organização curricular semestral, com carga horária de 1133 horas.

Matriz Curricular (fl.39)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Col. Est. Jardim Porto Alegre – Ens. Fund. Méd. e Prof.									
Município: Toledo									
Curso: Técnico em Informática									
Forma: Subsequente					Implantação gradativa a partir do ano 2013				
Turno: Noite					Carga Horária: 1360 horas/aula – 1133 horas				
Módulo: 20					Organização: Semestral				
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						Horas/ Aula	Horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUPORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
TOTAL		22		24		22		1360	1133


Rubens Bragagnolo
DIRETOR
RES. 6012 - D.O.E. Nº 0625
DE 06/01/12


Idelma B. Battiero
Secretária
Part. Nº. 1910/08 - B.O.E 10/12/08



PROCESSO N° 105/13

1.7 Certificação (fl. 135)

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 41)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para a provação de 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 41.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 54.

As práticas profissionais estão descritas à fl. 38.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fl. 137 a 143.

1.9 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 56)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Odair José Koval	-Bacharel em Ciência da Computação -Programa Especial de Formação Pedagógica/Informática	-Coordenação de Curso

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 403/12, de 30/10/12, do NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia; Vivien Lianer Mousquer, licenciada em Pedagogia; Cleber Ferreira de Almeida, bacharel em Filosofia e como perita Adriana Regina Perez Rech, bacharel em Secretariado Executivo com Formação de Professores da Parte Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau – Esquema I, Mecanografia e Processamentos de Dados e Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fl. 201).

1.11 Parecer DET/SEED (fl. 224)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 601/12 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.



PROCESSO N° 105/13

1.12 IDEB

Observado	Projetado
2005 – 46	-
2007 – 45	46
2009 – 54	47
2011 – 46	50

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que os espaços físicos da instituição de ensino são amplos e arejados, possui laboratórios de Ciências, de Física/Química/Biologia, devidamente equipados. Dispõe de laboratório de Informática e acervo bibliográfico, advindos do Programa Brasil Profissionalizado, específicos para o curso proposto. Manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 18 meses, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n^{os} 09/06 e 02/10 .



PROCESSO N° 105/13

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso à Resolução CNE/CEB nº 06/12, de 20/09/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 105/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE